



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 190/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 190/2017, parte integrante do Processo Licitatório nº 032//2017 – Tomada de Preço nº. 001/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA** e a empresa **SENPERKON CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de Março de 2017, através da Secretaria Municipal de Obras e Transporte, pelo Secretário Sr. Guilherme Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 108.181.666-06 e da Secretaria Municipal de Saúde, pela Secretária Sra. Lara Dias, inscrita no CPF/MF sob nº 988.484.616-20, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SENPERKON CONSTRUÇÕES LTDA.-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Monte Santo, nº. 319, sala 04, Bairro Santo Agostinho, em Divinópolis, Estado de Minas Gerais, CEP 35.502-036, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.509.399/0001-82, neste ato representada por seu Procurador Sr. Paulo Rodrigues Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº. 251.041.366-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de execução do contrato em epígrafe, que tem como objeto a prestação de serviços de execução das obras de construção de uma kukex-Casa de rituais indígenas - na Aldeia da Tribo Pataxós localizada na zona rural de Lamounier, distrito de Itapeçerica MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 - O prazo de execução dos serviços fica prorrogado a partir de 27 de agosto de 2017 encerrando-se em 25 de setembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

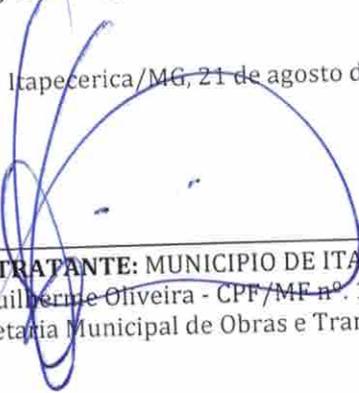


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

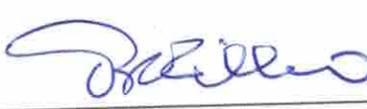
Itapeçerica/MG, 21 de agosto de 2017.



CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA
Sr. Guilherme Oliveira - CPF/MF nº. 108.181.666-06
Secretaria Municipal de Obras e Transportes

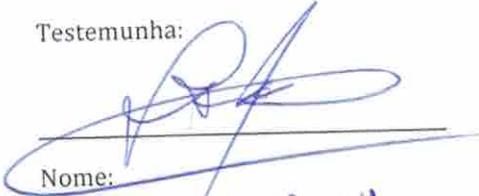


CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA
Sra. Lara Dias - CPF/MF nº. 988.484.616-20
Secretaria Municipal de Saúde



CONTRATADA: SENPERKON CONSTRUÇÕES LTDA.-ME
REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Paulo Rodrigues Filho
CPF/MF nº. 251.041.366-04
Procurador

Testemunha:



Nome:

CPF: 791.431.018-34

Testemunha:



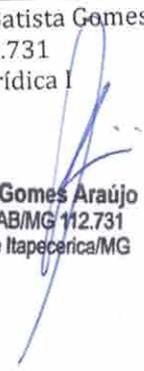
Nome:

CPF:

207034069-49

Visto: _____

Dra. Raquel Batista Gomes
OAB/MG 112.731
Assessora Jurídica I


Raquel Batista Gomes Araújo
Ass. Jurídica I OAB/MG 112.731
Pref. Municipal de Itapeçerica/MG